## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ

"O CAMINHO DO DESENVOLVIMENTO NÃO PODE PARAR"

DISTRATO Nº 001/2019

DISTRATO DO PREGÃO Nº 001/2019 (CONTRATAÇÃO COM EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL) QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEIRURA MUNICIPAL DE BELA VISTA E O POSTO SANTOS.

O Municipio de Bela Vista do Piauí, com sede na Praça Vereador Raul Alcides dos Reis, 10 – CEP 64.705-000, C.N.P.J: 01.612.558/0001-90, representado neste ato por seu prefeito, e, de outro lado, a empresa **POSTO SANTOS**, CNPJ nº 08.071.982/0001-14, com sede na Av. Valentim Marques Barbosa, s/n, bairro centro, na Bela Vista do Piauí-PI, neste ato representada pelo senhor sócio Sr. **Jayronn Jailson Santana dos Santos,** Identidade n.º 6.693.237 SDS/PE, CPF n. 013.083.043-74 (titular), com fulcro no inciso II do artigo 79 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e tendo em vista, ainda, a necessidade de se proceder o novo processo licitatório para a aquisição de Combustível, decidem RESCINDIR o Contrato derivado do pregão Presencial 001/2018, operando-se tal rescisão pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

O Distrato nº001/2019 tem por objeto a RESCISÃO do Contrato derivado do pregão Presencial 001/2019– CONTRATAÇÃO DE MEPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBISTÍVEL. O contrato firmado sera rescindido por conta da Venda do Posto para terceiro. Assim, havendo motive de força maior, sem culpa da Administração, e de acordo das partes no presente distrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

Esta rescisão fundamenta-se no inciso XVII do artigo 78 c/c o art. 79, II, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO

Esta rescisão opera seus efeitos na data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária de Bela Vista do Piauí - PI, para dirimir as questões oriundas deste Contrato. E por estarem justas e distratadas, assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Bela Vista - PI, 14 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
Eloisio Raimundo Coelho - Prefeito Municipal

JOSE DOS SANTOS SILVA
CNPJ nº 08.071.982/0001-14
Representante- Procurador

Testemunhas:

CPF: 969.041-693-00

CPF 966.523.903-10

## Estado do Piauí
## Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí
## CNPJ: 01.612.566/0001-37

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**Procedimento:** Convite nº 005/2019. **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços de internet para atender as necessidades do município de Boqueirão do Piauí-PI. **Fundamento:** Art.22, III da Lei nº 8.666/1993. **Empresa Vencedora:** BONFIM & SOUSA LTDA (CNPJ: 07.000.765/0001-70). **Data da Homologação:** 04/07/2019. **Autoridade que Homologou o Certame**: Valdemir Alves da Silva. **Cargo:** Prefeito Municipal. **Contrato:** Contrato Nº 01.0507/2019. **Valor Global do Contrato:** R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). **Data de Assinatura:** 05/07/2019. **Vigência:** 31/12/2019. **Signatários:** Valdemir Alves da Silva, pela Prefeitura Municipal e o Srº. Antônio Olindo de Sousa Bonfim, pela empresa BONFIM & SOUSA LTDA.

## Estado do Piauí
## Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí
## CNPJ nº 01.612.566/0001-37

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

ATA COM FORÇA CONTRATUAL Nº 01.1007/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2019

Objeto: Contratação, por meio de registro de preços, de empresa prestadora de serviços de retífica para os veículos das Secretarias do município de Boqueirão do Piauí.

Prefeito Municipal: Valdemir Alves da Silva

Data da Sessão: 02/07/2019

Data da Adjudicação: 09/07/2019

Data da Homologação: 09/07/2019

Término da vigência: 10/07/202

| | |
|---|---|
| DETENTORA/VENCEDORA | VALDENIR ALVES MOURA EIRELI |
| CNPJ | 41.532.177/0001-16 |
| ENDEREÇO | Rua Valença, nº 3875, Bairro: Tabuleta |
| CIDADE | Teresina – PI |

| ITEM | SERVIÇOS | Q. HORAS | VALOR DA HORA |
|---|---|---|---|
| 1 | SERVIÇO REPARO MOTOR | 500 | R$ 153,00 |
| 2 | SERVIÇO RETIFICA CABEÇOTE MOTOR | 300 | R$ 131,00 |
| 3 | SERVIÇO RETIFICA BLOCO MOTOR | 300 | R$ 131,00 |
| 4 | SERVIÇO RETIFICA BIELA MOTOR | 300 | R$ 131,00 |
| 5 | SERVIÇO RETIFICA EIXO COMANDO VALVULAS | 300 | R$ 131,00 |
| 6 | SERVIÇO RETIFICA EIXO VIRABREQUIM | 300 | R$ 131,00 |
| 7 | SERVIÇO TORNEARIA | 500 | R$ 126,00 |
| 8 | SERVIÇO SOLDA | 300 | R$ 126,00 |
| 9 | SERVIÇO BOMBA INJETORA | 300 | R$ 161,00 |
| 10 | SERVIÇO BICOS INJETORES | 300 | R$ 149,00 |
| 11 | SERVIÇO REPARO TURBINA | 200 | R$ 136,00 |
| 12 | SERVIÇO REVISÃO SIST. ARREFECIMENTO | 200 | R$ 123,00 |
| 13 | SERVIÇO REVISÃO SIST. ARCONDICIONADO | 300 | R$ 140,00 |

OBSERVAÇÕES

- O objeto deverá ser executado conforme definido no Edital, na Ata de SRP e, ainda quando for o caso no contrato individual ou instrumento congênere.
- A Ata de Registro de Nº 01.1007/2019 integra esse Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, observada a vinculação ao Pregão Presencial Nº 012/2019.